

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento busca materializar a sub etapa denominada Estudo Técnico Preliminar da etapa de Planejamento da Contratação, prevista no Decreto Municipal Nº 009, de 17 de janeiro de 2024, que regulamenta o artigo 18 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre a Fase Preparatória das contratações públicas no âmbito da Administração Pública do Município de Caruaru.

1. ÁREA REQUISITANTE

Departamento: Engenharia Clínica
Titular: Guilherme Danilo Tenório Barros Andrade
Cargo/função: Engenheiro Clínico
E-mail: engenhariaclinica@saudecaruaru.pe.gov.br
Telefone: (81) 3101-0201

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade do atendimento e da prestação de serviços de uma empresa especializada de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva ilimitadas, em equipamentos médicos do tipo: Fonte de Luz, Processadora de Imagem, Gastrosκόpio e Colonoscópio flexível da marca FUJIFILM localizado na unidade: Complexo municipal de saúde Jacqueline Fernandes da Costa Silva (AME DIAGNÓSTICO), de forma contínua, rápida e eficiente para melhor utilização de toda estrutura tecnológica disponível no Parque tecnológico da Secretaria Municipal de Saúde, tanto do ponto de vista de redução de custos para a otimização do uso e disponibilidade de atendimento aos pacientes em todas as atividades assistenciais e intensivas, cirúrgicas, ambulatoriais e laboratoriais.

Há de se levar em consideração que o objeto da contratação será executado, principalmente, em ambiente hospitalar, cuja atividade fim é a prestação do serviço de assistência à saúde, o que requer um padrão de excelência e necessidade premente na sua execução, a fim de garantir qualidade no atendimento ao paciente com segurança e efetividade.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA DEMANDA NO PCA

Uma das grandes dificuldades das instituições de saúde é lograr organizar seu funcionamento efetivo a medida que crescem e evoluem. A presente contratação está inserida no Plano Anual de Contratações de 2024. O serviço é de forma continuada, a contratação é imprescindível para o atendimento adequado das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando maior conforto e bem-estar aos colaboradores, usuários e da administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A licitante deverá apresentar Registro da Empresa no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia)

A disponibilidade dos equipamentos não poderá ser inferior a 95%.

CONTRATADA deve comprovar de que possui prestador de serviço contratado ou em seu quadro de funcionários, na data prevista da assinatura do contrato,

profissional de nível superior Engenheiro Eletrônico, Elétrico, Civil, Produção ou Biomédico, com especialidade em Engenharia Clínica ou Engenheiro Biomédico, devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA), detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes ao objeto da licitação.

A licitante deverá apresentar Certificado de treinamento/capacitação dos seus técnicos/engenheiros equivalentes/similares aos equipamentos licitados.

Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro material com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante.

A empresa contratada será responsável por reparar o serviço que não esteja compatível com as especificações do Projeto Básico, realizando a substituição ou reposição de eventuais peças que porventura tenham sido entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações dos equipamentos.

Trata-se de serviço continuado

A contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço unitário, tendo em vista que o pagamento ocorrerá de acordo com o número de equipamentos mantidos, peças utilizadas e projetos executados;

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura e publicação do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Das soluções

Solução 1 - Realizar a manutenção dos Equipamentos Médicos com mão de obra própria da Secretaria municipal de Saúde de Caruaru.

Solução 2 - Realizar contratação de empresa especializada na execução do serviço.

5.2 Das Análises

Análise 1 - A Secretaria municipal de Saúde de Caruaru possui um setor de Engenharia Clínica, no entanto, não possui profissionais especializados e treinados para realizar as manutenções conforme fabricante e equipamentos para realizar estes serviços. Os profissionais da Engenharia Clínica possuem capacidade apenas de fiscalizar o serviço executado por empresa terceirizada.

Análise 2 - É solução comumente utilizada pelos demais órgãos de saúde congêneres e, portanto, mostra-se uma solução viável.

5.3 Das possíveis formas de adoção da Solução 2:

Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão;

Forma 2 - Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante;

Forma 3 - Realizar licitação própria.

5.4 Da análise das formas de adoção da Solução 3:

Forma 1 - Não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão;

Forma 2 - Não foi encontrada intenção de registro de preços disponível para participação;

Forma 3 - É possível a realização de licitação, coordenada pela Gerência Geral de Gestão, Coordenação de Compras e Coordenação de Processos e Contratos e seus subordinados.

5.5 Da conclusão:

Pela dificuldade de enquadrar a contratação por Sistema de Registro de Preços, não sendo possível adesão ou participação em IRP de outro órgão, bem como pela impossibilidade de execução do serviço com mão de obra própria, esta Equipe de Planejamento conclui que deve-se realizar licitação própria, nos termos da Forma 3 para a execução da Solução 2.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A CONTRATADA deverá realizar a prestação de serviço técnico especializado, para execução de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças sob demanda e serviços especializados quando necessário, calibração, testes de desempenho e segurança, treinamento de operadores e apoio ao gerenciamento dos equipamentos médico-hospitalares.

Serviços de Manutenção Preventiva, englobando no presente item testes de desempenho, calibração, qualificação, teste de segurança elétrico, ajuste dos parâmetros, ajustes físicos e lubrificação, troca de lâmpadas, e demais serviços constantes nos demais documentos em Edital, Projeto Básico de Referência e outros documentos e anexos a presente contratação.

Serviços Específicos e Eventuais com fornecimento e aplicação de partes, peças e acessórios, SOB DEMANDA, com prévia aprovação da CONTRATANTE.

Elaboração de Plano Anual de Manutenção Programada;

Manutenção Preventiva, Calibração de acordo com a NBR 17025 e as normas do INMETRO, Qualificação e/ou Teste de Segurança Elétrica dos equipamentos.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As manutenções preventivas terão periodicidade mensalmente e semestralmente para procedimentos mínimos a fim de testar, calibrar, limpar, efetuar reparos e manter o equipamento em plenas condições de operação, estado de conservação e/ou funcionamento dos equipamentos listados na tabela abaixo.

Os equipamentos do Tipo: **VIDEOCOLONOSCOPIO** e **VIDEOGASTROSCOPIO** deverão ser realizadas manutenções preventivas de forma **MENSAL**.

Os equipamentos do tipo **PROCESSADORA DE IMAGEM E FONTE DE LUZ** deverão ser realizadas manutenções preventivas de forma **SEMESTRAL**.

ITEM	CATMA T/CATS ER	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.	QUANT. TOTAL
01	2461	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ILIMITADAS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES SOB DEMANDA, EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS DO TIPO ENDOSCÓPIO FLEXÍVEL DA MARCA FUJIFILM - MÃO DE OBRA.	SERVIÇO	04	48
02	2461	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ILIMITADAS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES SOB DEMANDA, EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS DO TIPO PROCESSADORA DE IMAGEM E FONTE DE LUZ MARCA FUJIFILM - MÃO DE OBRA.	SERVIÇO	01	02
03	10565	CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E UPGRADE SOB DEMANDA DESTINADO AOS EQUIPAMENTOS DA MARCA FUJIFILM	UNIDADE/ REAIS	R\$ 80.000	R\$ 80.000

9. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE PREÇOS

Propostas orçamentárias anexas à requisição de serviço no arquivo 'orçamentos'

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de prestação de serviços técnicos especializados em manutenção preventiva e manutenção corretiva com peças sob demanda.

A execução do serviço e de forma continua anualmente.

11. RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretendida, a Secretaria Municipal de Saúde de Caruaru almeja alcançar os seguintes resultados:

Manutenção adequada do funcionamento de todos os equipamentos médicos da unidade, com controle e mitigação de riscos, proporcionando segurança, qualidade e eficácia nos cuidados dispensados ao paciente;

Definição de boas práticas para controle dos equipamentos indisponíveis para execução da manutenção programada;

Definição de boas práticas para aumento da vida útil dos equipamentos, e critérios de inclusão de EMH no cronograma de Manutenção Programada (Preventiva), e incorporação da análise de obsolescência do parque, sendo esta um input para o planejamento de aquisição de novos Equipamentos médicos hospitalares.

14. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO ÓRGÃO

Providência de treinamento/capacitação para os servidores e funcionários responsáveis pela utilização e manuseio dos equipamentos. Para exercer o papel de fiscal deste contrato designa-se:

- Guilherme Danilo Tenório Barros Andrade, Engenheiro Clínico, matrícula 18.109-1.
- Francisca Robervania Santos da Silva, Gerente Geral de Atenção Especializa, matrícula :11.733-1
- Lucyanne Karla da Silva Bezerra, Coordenação dos Ambulatórios, matrícula 18.006-0

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica, pois trata-se de manutenção dos equipamentos já existente no setor.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Responsável

Guilherme Danilo Tenório Barros Andrade

Engenheiro Clínico

Matrícula 18.109-1

De acordo, está aprovado o presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação.

Caruaru - PE, 18 de março de 2024.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 488C-B4A7-160F-59FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ GUILHERME DANILO TENÓRIO BARROS ANDRADE (CPF 025.XXX.XXX-01) em 18/03/2024 11:40:08
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/488C-B4A7-160F-59FE>